

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 347 - DE 06 DE JANEIRO DE 1976

EMENTA:- Aprova o Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará, para o exercício de 1976, estabelece normas para a sua execução e dá providências correlatas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 06 de janeiro de 1976, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará para o exercício financeiro de 1976, decomposto a nível de elementos, funções, programas, atividades e projetos, do lado da Despesa, e por categoria, do lado da Receita, como consta do Anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo único - Não integram o presente Orçamento Geral recursos provenientes de financiamentos externos ou internos, convênios e outras fontes especiais, com fins próprios, aos quais não se aplicarão as disposições desta Resolução, e que serão aplicados na forma dos respectivos instrumentos de criação, observadas as exigências legais e regimentais.

Art. 2º - A Reitoria adotará ou proporá aos Colegiados competentes, todas as medidas cabíveis ao seu alcance para: (a) conter as despesas em nível compatível com as disponibilidades, em cada caso; (b) aumentar a receita própria da Universidade; (c) expandir a formação de receitas de outras fontes, destinadas a projetos especiais, que possam contribuir para minorar a pressão sobre os recursos do Orçamento Geral aprovados por esta Resolução.

§ 2º - O valor arrecadado com a cobrança de taxas e emolumentos para a realização de Cursos de Aperfeiçoamento, Especialização, Atualização e Extensão Universitária será aplicado no custeio do Curso correspondente, até o limite do orçamento respectivo.

Art. 3º - Os serviços de extensão de qualquer natureza, não constantes da Tabela, deverão respeitar o disposto no art. 2º (Reg. Geral, art. 120, § 4º) e seus parágrafos desta Resolução.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, e sempre que o serviço resultar de solicitação de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, o custo adicional deverá ser inteiramente coberto pela retribuição estipulada.

§ 2º - Quando o serviço for solicitado por entidade com fins lucrativos, a retribuição deverá, pelo menos, cobrir o custo total do serviço.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a proposta da Universidade para prestação de serviços deverá orientar-se pelos preços do mercado especializado.

Art. 4º - Fica o Reitor autorizado a fixar, de acordo com o custo de produção, o preço de venda de publicações oficiais da Universidade, editadas pela Imprensa Universitária, podendo estabelecer condições especiais, inclusive de parcelamento do preço, para os membros dos corpos docente, discente e administrativo da própria Universidade.

Art. 5º - Fica o Reitor autorizado a fixar, em cada caso, o valor das taxas de inscrição e de apresentação de propostas, nas concorrências públicas para execução de projetos de engenharia, de acordo com critérios que levarão em conta o valor da obra a realizar, o custo de preparação da concorrência e de mais fatores condicionantes.

Art. 6º - No ato de matrícula, em cada semestre, o aluno pagará nova taxa no valor indicado na Tabela, que terá a seguinte destinação:

a) 10% para o Diretório Central dos Estudantes;

- b) 5% para cada um dos Diretórios dos Centros de Estudos Básicos e Formação Profissional;
- c) 25% para a Federação de Esportes Universitários do Pará;
- d) 25% para distribuição proporcional às Associações Atléticas dos Centros de Estudos Básicos e de Formação Profissional.

Parágrafo único - A liberação das parcelas semestrais somente será efetuada após a comprovação, perante o Departamento de Finanças da Universidade, da aplicação regular da parcela recebida no semestre anterior.

Art. 7º - A Reitoria poderá autorizar o pagamento da taxa semestral a que se refere o item 1.1.4 da Tabela anexa, em prestações mensais de igual valor, não sendo admitida à prática de quaisquer atos de aferição de resultados o aluno que se encontrar em atraso com suas obrigações financeiras.

Art. 8º - O recolhimento das taxas e emolumentos referentes aos Cursos de Graduação será feito no DERCA.
Parágrafo único - Cabe ao DERCA fazer o controle do recolhimento de prestações mensais para efeito do disposto no artigo anterior.

Art. 9º - São isentos do pagamento das taxas previstas no item 1.1.4 alínea "b" e item 1.1.7 os alunos que estejam matriculados, na condição de diplomados, em Curso de Licenciatura.

§ 1º - Fica o Reitor da Universidade autorizado a conceder isenções das taxas e emolumentos previstos no item 1.3 da Tabela quando se tratar de cursos de formação artística, ou vido previamente o Diretor do Serviço respectivo e Sub-Reitoria para Assuntos de Extensão e de Natureza Estudantil.

§ 2º - Na concessão do benefício previsto no parágrafo anterior serão considerados prioritariamente os alunos que comprovarem falta ou insuficiência de recursos ou sejam dependentes de servidores do corpo administrativo da Universidade.

Luiz Carlos

- § 3º - São isentos da taxa relativa a requerimentos para prorrogação de provas, bastando para tal apresentar comprovante à direção do Centro, que providenciará realização automática da prova ou trabalho:
- a) os alunos que comprovarem estar em reunião de qualquer colegiado por injunção do mandato estudantil;
 - b) os alunos que comprovarem haver sido atendidos diretamente pela junta de saú de da Universidade que atestou impossibilidade da presença;
 - c) os alunos que faltarem às provas ou trabalhos escolares por coincidência de horário na realização das mesmas.
- § 4º - São isentos da taxa de reajustamento de matrícula (Tabela item 1.1.9) os requerimentos que tenham por objetivo corrigir erros havidos na matrícula.
- § 5º - As isenções do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Vestibular (Tabela, item 1-1.1-1.1.1) serão concedidas com base em regulamento próprio.
- § 6º - São isentos da taxa de concessão de créditos prevista no item 1-1.1-1.1.7) da Tabela anexa, os alunos transferidos que obtenham autorização de aproveitamento de estudos consignados no seu histórico escolar.
- § 7º - Além do caso previsto no parágrafo 6º deste artigo, serão isentos do pagamento da taxa de concessão de créditos os alunos que requererem aproveitamento de estudos por estarem nas seguintes condições:
- a) haverem feito Vestibular na mesma área ou curso;
 - b) haverem trocado de curso;
 - c) estarem fazendo simultaneamente dois cursos.

reprova

§ 8º - Os atestados e ddclarações solicitados pelos discentes para fins de prova de sua condição de aluno, de disciplinas integralizadas e respectivos conceitos, de horários de aulas ou de provas, de trabalhos escolares, serão isentos de pagamento de qualquer taxa ou emolumentos.

Art. 10 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de janeiro de 1976.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

4500 - M.E.C.

4562 - U.F.Pa.

ORÇAMENTO DE : 1976

FONTE DE RECURSOS : MEC/DAU

ESPECIFICAÇÃO : APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

BOLETIM DE INCLUSÃO

01/76

PROGRAMA : 0844.205.3412

22-01-76

NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS					TOTAL
	00	40	81	82	90	
3.1.1.1.01						
3.1.1.1.02						
3.1.2.0	664.800					664.800
3.1.3.1						
3.1.3.2	2.000.000					2.000.000
3.1.4.0						
3.1.5.0						
3.2.3.1						
3.2.3.3						
3.2.5.0						
3.2.7.6						
3.2.7.9						
4.1.1.0						
4.1.3.0						
4.1.4.0	500.000					500.000
	3.164.800					3.164.800

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA


José Wlamar dos Santos Fonseca
Diretor da Divisão de Orçamento e Adm. Financeira


SUELY FRATTA
Diretora do Dept.º de Finanças

M E C

U. F. PARA

ORÇAMENTO

PARA

1 9 7 6

DOAF

DEFIN

4500 - MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES RECURSOS DO TESOURO
 4562 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
00	ORDINARIO NFO VINCULADO	1.000.000	91.204.100	92.204.100
TOTAL		1.000.000	91.204.100	92.204.100

4500 - MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	RECURSOS DO TESOURO
4562 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	RECURSOS ORDINARIOS

C O D. I C O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
	EDUCACAO E CULTURA			88.090.100
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			2.410.400
	ENSINO REGULAR			2.410.400
4562.08421682.031	MANUTENCAO DO ENSINO		2.410.400	
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			3.451.600
	FORMACAO PARA O SETOR SECUNDARIO			3.451.600
4562.08431972.031	MANUTENCAO DO ENSINO		3.451.600	
	ENSINO SUPERIOR			82.228.100
	ADMINISTRACAO GERAL			31.157.900
4562.08440212.018	ADMINISTRACAO DO ENSINO		31.157.900	
	ENSINO DE GRADUACAO			44.432.900
4562.08442052.031	MANUTENCAO DO ENSINO		44.432.900	
	ENSINO DE POS-GRADUACAO			1.646.600
4562.08442062.031	MANUTENCAO DO ENSINO		1.646.600	
4562.08442064.019	INCENTIVO A FORMACAO DE PESSOAL DOCENTE		200.000	
	INTEGRACAO DAS UNIVERSIDADES NAS COMUNIDADES			423.700
4562.08442072.276	INTEGRACAO DAS UNIVERSIDADES NAS COMUNIDADES		423.700	
	CAMPUS UNIVERSITARIO			1.000.000
4562.08442081.408	OBRAS DE URBANIZACAO E INFRAESTRUTURA DO CAMPUS	1.000.000		
	BOLSAS DE ESTUDO			400.000
4562.08442352.177	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS		400.000	
	RESIDENCIA PARA EDUCANDOS			167.000
4562.08442382.278	MANUTENCAO DE RESIDENCIAS PARA EDUCANDOS		167.000	
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			3.000.000
4562.08442402.271	MANUTENCAO DE SERVICOS HOSPITALARES		3.000.000	
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			4.114.000
	PREVIDENCIA			4.114.000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			4.114.000
4562.15924952.015	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		4.114.000	
TOTAL		1.000.000	91.204.100	92.204.100

4500 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 4552 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

TESOURO

OUTRAS FONTES

01.00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	FONTE	DETA LHADA	T O T A L
MANUTENÇÃO DO ENSINO	09421002.031.000	3272.01	00	1.017.900 ✓	2.410.400
		3272.03	00	346.000 ✓	
		3272.05	00	71.000 ✓	
		3272.07	00	110.000 ✓	
		4340.00	00	21.000 ✓	
		4350.00	00	35.600 ✓	
MANUTENÇÃO DO ENSINO	08431972.031.000	3272.01	00	2.239.900 ✓	3.451.600
		3272.03	00	346.000 ✓	
		3272.05	00	18.200 ✓	
		3272.07	00	444.500 ✓	
		4340.00	00	329.000 ✓	
		4350.00	00	24.000 ✓	
ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	08440212.018.000	3272.01	00	19.868.500 ✓	31.157.900
		3272.02	00	200.000 ✓	
		3272.03	00	6.590.000 ✓	
		3272.06	00	1.142.600 ✓	
		3272.07	00	1.977.300 ✓	
		4340.00	00	130.000 ✓	
MANUTENÇÃO DO ENSINO	09442052.031.000	3272.01	00	34.331.900 ✓	
		3272.02	00	100.000 ✓	
		3272.03	00	3.125.000 ✓	
		3272.06	00	382.500 ✓	

4500 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 4500 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

TESOURO

OUTRAS FONTES

21.00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA		EMPENHO		
		PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	TOTAL
			3272.07	00	2.654.700 ✓	44.432.900
			4340.00	00	2.600.000 ✓	
			4350.00	00	1.150.600 ✓	
MANUTENÇÃO DO ENSINO	08442062.031.000		3272.03	00	625.000 ✓	1.446.600
		4340.00	00	538.000 ✓		
		4350.00	00	282.600 ✓		
INCENTIVO A FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE	09442064.019.000		3272.03	00	200.000 ✓	200.000
INTEGRAÇÃO DAS UNIVERSIDADES NAS COMUNIDADES	08442072.276.000		4340.00	00	167.200 ✓	423.700
			4350.00	00	256.500 ✓	
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO CAMPUS	08442081.408.012		4330.00	00	1.000.000 ✓	1.000.000
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	08442352.177.000		3272.03	00	400.000 ✓	400.000
MANUTENÇÃO DE RESIDÊNCIAS PARA EDUCANDOS	08442392.278.000		3272.03	00	167.000 ✓	167.000
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	08444282.271.000		3272.03	00	3.000.000 ✓	3.000.000
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15824952.015.000		3272.04	00	3.973.000 ✓	4.114.000
			3272.06	00	141.000 ✓	

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL GERAL
69.230.900	15.100.000	7.073.200	92.204.100	-	92.204.100

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	CONTE	DETERMINADA	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU	08440212.018.000	3150.00	40	540.000 ✓	540.000
DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS	08440502.268.000	3120.00	40	550.000 ✓	
		3131.00	40	150.000 ✓	
		3132.00	40	250.000 ✓	
		3140.00	40	250.000 ✓	1.200.000
INTEGRAÇÃO DAS UNIVERSIDADES NAS COMUNIDADES	08442072.276.000	3120.00	40	300.000 ✓	
		3131.00	40	200.000 ✓	
		3132.00	40	400.000 ✓	
		3140.00	40	500.000 ✓	1.400.000
INCENTIVO AS ATIVIDADES EXTRA-ESCOLARES	08442342.093.000	3140.00	40	1.200.000 ✓	1.200.000
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	08442352.177.000	3276.00	40	200.000 ✓	200.000
CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	15844942.060.000	3250.00	40	1.200.000	1.200.000

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL GERAL
1.200.000	4.540.000				5.740.000

4500 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4562 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
12000000	<u>RENDA PATRIMONIAL</u>		<u>40.000</u> ✓
12110100	ALUGUEIS	40.000	
13000000	<u>RENDA INDUSTRIAL</u>		<u>1.200.000</u> ✓
13900000	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	1.200.000	
14000000	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		<u>84.330.900</u> ✓
14619900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	84.330.900	
15000000	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>		<u>4.500.000</u> ✓
15949900	OUTRAS RENDAS EVENTUAIS	700.000	
15959900	OUTRAS DIVERSAS RENDAS	3.800.000	
25000000	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>		<u>7.873.200</u> ✓
25319900	CUTROS AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO	7.873.200	
	TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA ...	<u>97.944.100</u> =====	<u>97.944.100</u> =====

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

NATUREZA DA DESPESA		PARCIAL	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>90.070.900</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			<u>77.148.100</u>
3.1.1.0	Pessoal		58.308.100	
3.1.1.1	Pessoal Civil	<u>58.308.100</u>		
	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	21.181.700		
	02 Despesas Variáveis	37.126.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	<u>5.550.000</u>	5.550.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	<u>9.300.000</u>	9.300.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	650.000		
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	8.650.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	<u>3.450.000</u>	3.450.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores	<u>540.000</u>	540.000	
3.2.0.0	Transferências Correntes	<u>12.922.800</u>		<u>12.922.800</u>
3.2.3.0	Transferências de Assistência e Previdência Social	5.728.300	5.728.300	
3.2.3.1	Inativos	3.973.000		
3.2.3.3	Salário Família	1.755.300		
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social	6.394.500	6.394.500	
3.2.7.6	Concessão de Bolsas de Estudo	800.000	800.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			<u>7.873.200</u>
4.1.0.0	Investimentos	<u>7.873.200</u>		
4.1.1.0	Obras Públicas	1.000.000	1.000.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	3.873.200	3.873.200	
4.1.4.0	Material Permanente	3.000.000	3.000.000	
				<u>97.944.100</u> =====

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976
QUADRO DOS RECURSOS ALOCADOS POR FONTE

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PRÓPRIOS	
3.1.1.0	<u>92.204.100</u>	<u>5.740.000</u>	<u>97.944.100</u>
01.00	21.181.700	-	21.181.700
02.00	37.126.400	-	37.126.400
3.1.2.0	4.700.000	850.000	5.550.000
3.1.3.1	300.000	350.000	650.000
3.1.3.2	8.000.000	650.000	8.650.000
3.1.4.0	1.500.000	1.950.000	3.450.000
3.1.5.0	-	540.000	540.000
3.2.3.1	3.973.000	-	3.973.000
3.2.3.3	1.755.300	-	1.755.300
3.2.5.0	5.194.500	1.200.000	6.394.500
3.2.7.6	600.000	200.000	800.000
4.1.1.0	1.000.000	-	1.000.000
4.1.3.0	3.873.200	-	3.873.200
4.1.4.0	3.000.000	-	3.000.000
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO ...			97.944.100

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 0842188-2.031

Especificação: Manutenção do ensino de 1º grau

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>2.410.400</u>		<u>2.410.400</u>
01.00	1.268.800		1.268.800
02.00	549.000		549.000
3.1.2.0	233.000		233.000
3.1.3.1	-		-
3.1.3.2	90.000		90.000
3.1.4.0	23.000		23.000
3.1.5.0	-		-
3.2.3.1	-		-
3.2.3.3	71.000		71.000
3.2.5.0	118.000		118.000
3.2.7.6	-		-
4.1.1.0	-		-
4.1.3.0	21.000		21.000
4.1.4.0	36.600		36.600
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			2.410.400

4562 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 0843197-2.031

Especificação: Manutenção do ensino de 2º grau

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>3.451.600</u>		<u>3.451.600</u>
01.00	222.500		222.500
02.00	2.067.400		2.067.400
3.1.2.0	233.000		233.000
3.1.3.1	-		-
3.1.3.2	90.000		90.000
3.1.4.0	23.000		23.000
3.1.5.0	-		-
3.2.3.1	-		-
3.2.3.3	18.200		18.200
3.2.5.0	444.500		444.500
3.2.7.6	-		-
4.1.1.0	-		-
4.1.3.0	329.000		329.000
4.1.4.0	24.000		24.000
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			3.451.600

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4500 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4562 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO D: DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 08-4021-2.018

Especificação: Administração do ensino

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>31.157.900</u>	<u>540.000</u>	<u>31.697.900</u>
01.00	10.690.400		10.690.400
02.00	9.178.100		9.178.100
3.1.2.0	2.825.000		2.825.000
3.1.3.1	200.000		200.000
3.1.3.2	3.300.000		3.300.000
3.1.4.0	465.000		465.000
3.1.5.0	-	540.000	540.000
3.2.3.1	-		-
3.2.3.3	1.142.600		1.142.600
3.2.5.0	1.977.300		1.977.300
3.2.7.6	-		-
4.1.1.0	-		-
4.1.3.0	130.000		130.000
4.1.4.0	1.249.500		1.249.500
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			31.697.900

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 0844050-2.268

Especificação: Desenvolvimento de Pesquisas

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0		<u>1.200.000</u>	<u>1.200.000</u>
01.00			
02.00			
3.1.2.0		550.000	550.000
3.1.3.1		150.000	150.000
3.1.3.2		250.000	250.000
3.1.4.0		250.000	250.000
3.1.5.0			
3.2.3.1			
3.2.3.3			
3.2.5.0			
3.2.7.6			
4.1.1.0			
4.1.3.0			
4.1.4.0			
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			1.200.000

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 084205-2.031

Especificação: Manutenção do ensino de graduação

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>44.432.900</u>		<u>44.432.900</u>
01.00	9.000.000		9.000.000
02.00	25.331.900		25.331.900
3.1.2.0	1.127.000		1.127.000
3.1.3.1	100.000		100.000
3.1.3.2	1.300.000		1.300.000
3.1.4.0	698.000		698.000
3.1.5.0			-
3.2.3.1			-
3.2.3.3	382.500		382.500
3.2.5.0	2.654.700		2.654.700
3.2.7.6			-
4.1.1.0			-
4.1.3.0	2.688.000		2.688.000
4.1.4.0	1.150.800		1.150.800
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			44.432.900

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 184206-2.031

Especificação: Manutenção do ensino de pós-graduação

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>1.446.600</u>		<u>1.446.600</u>
01.00			
02.00			
3.1.2.0	245.000		245.000
3.1.3.1	-		-
3.1.3.2	90.000		90.000
3.1.4.0	291.000		291.000
3.1.5.0	-		-
3.2.3.1	-		-
3.2.3.3	-		-
3.2.5.0	-		-
3.2.7.6	-		-
4.1.1.0	-		-
4.1.3.0	538.000		538.000
4.1.4.0	282.600		282.600
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			1.446.600

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 0841206-4.019

Especificação: Incentivo a formação de pessoal docente

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>200.000</u>		<u>200.000</u>
01.00			
02.00			
3.1.2.0			
3.1.3.1			
3.1.3.2			
3.1.4.0			
3.1.5.0			
3.2.3.1			
3.2.3.3			
3.2.5.0			
3.2.7.6	200.000		200.000
4.1.1.0			
4.1.3.0			
4.1.4.0			
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			200.000

4500 - MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

4562 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 0344234-2.093

Especificação: Incentivo as atividades extra-escolares

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0		<u>1.200.000</u>	<u>1.200.000</u>
01.00			
02.00			
3.1.2.0			
3.1.3.1			
3.1.3.2			
3.1.4.0		1.200.000	1.200.000
3.1.5.0			
3.2.3.1			
3.2.3.3			
3.2.5.0			
3.2.7.6			
4.1.1.0			
4.1.3.0			
4.1.4.0			
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			1.200.000

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 08.4207-2.276

Especificação: Integração das universidades nas comunidades

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>427.700</u>	<u>1.400.000</u>	<u>1.823.700</u>
01.00			
02.00			
3.1.2.0		300.000	300.000
3.1.3.1		200.000	200.000
3.1.3.2		400.000	400.000
3.1.4.0		500.000	500.000
3.1.5.0			
3.2.3.1			
3.2.3.3			
3.2.5.0			
3.2.7.6			
4.1.1.0			
4.1.3.0	167.200		167.200
4.1.4.0	256.500		256.500
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			1.823.700

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 0814208-1.408

Especificação: Obras de infra estrutura e urbanização do Campus

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURC	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>1.000.000</u>		<u>1.000.000</u>
01.00			
02.00			
3.1.2.0			
3.1.3.1			
3.1.3.2			
3.1.4.0			
3.1.5.0			
3.2.3.1			
3.2.3.3			
3.2.5.0			
3.2.7.6			
4.1.1.0	1.000.000		1.000.000
4.1.3.0			
4.1.4.0			
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			1.000.000

4562 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

4562 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 0844235-2.177

Especificação: Concessão de bolsas de estudo

Elemento de despesa	FUNTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>400.000</u>	<u>200.000</u>	<u>600.000</u>
01.00			
02.00			
3.1.2.0			
3.1.3.1			
3.1.3.2			
3.1.4.0			
3.1.5.0			
3.2.3.1			
3.2.3.3			
3.2.5.0			
3.2.7.6	400.000	200.000	600.000
4.1.1.0			
4.1.3.0			
4.1.4.0			
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			600.000

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 0.4423B-2.2278

Especificação: Manutenção de residências para educandos

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PRÓPRIOS	
3.1.1.0	167.000		167.000
01.00			
02.00			
3.1.2.0	37.000		37.000
3.1.3.1			
3.1.3.2	130.000		130.000
3.1.4.0			
3.1.5.0			
3.2.3.1			
3.2.3.3			
3.2.5.0			
3.2.7.6			
4.1.1.0			
4.1.3.0			
4.1.4.0			
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			167.000

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 0841428-2.271

Especificação: Manutenção de serviços hospitalares

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>3.000.000</u>		<u>3.000.000</u>
01.00			
02.00			
3.1.2.0			
3.1.3.1			
3.1.3.2	3.000.000		3.000.000
3.1.4.0			
3.1.5.0			
3.2.3.1			
3.2.3.3			
3.2.5.0			
3.2.7.6			
4.1.1.0			
4.1.3.0			
4.1.4.0			
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			3.000.000

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

6-8

Código do Projeto ou Atividade: 1582495-2.015

Especificação: Encargos com Inativos e Pensionistas

Elemento de despesa	FONTE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURO	PROPRIOS	
3.1.1.0	<u>4.114.000</u>		<u>4.114.000</u>
01.00			
02.00			
3.1.2.0			
3.1.3.1			
3.1.3.2			
3.1.4.0			
3.1.5.0			
3.2.3.1	3.973.000		3.973.000
3.2.3.3	141.000		141.000
3.2.5.0			
3.2.7.6			
4.1.1.0			
4.1.3.0			
4.1.4.0			
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			4.114.000

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

RESUMO GERAL

	Projetos		Atividades		Soma
	Tesouro	Próprios	Tesouro	Próprios	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	69.230.900	1.200.000	70.430.900
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	15.100.000	4.540.000	19.640.000
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000	-	6.873.200	-	7.873.200
	<u>1.000.000</u>	<u>-</u>	<u>91.204.100</u>	<u>5.740.000</u>	<u>97.944.100</u>
	=====	=====	=====	=====	=====

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Código do Projeto ou Atividade: 1581494-2.060

Especificação: Contribuição para a formação do patrimônio do servidor público
P A S E P

Elemento de despesa	FOI TE DE RECURSOS		SOMA
	TESOURC	PROPRIOS	
3.1.1.0		<u>1.200.000</u>	<u>1.200.000</u>
01.00			
02.00			
3.1.2.0			
3.1.3.1			
3.1.3.2			
3.1.4.0			
3.1.5.0			
3.2.3.1			
3.2.3.3			
3.2.5.0		1.200.000	1.200.000
3.2.7.6			
4.1.1.0			
4.1.3.0			
4.1.4.0			
TOTAL DO PROJETO OU ATIVIDADE...			1.200.000

ÓRGÃO : - 45.00 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: - 45.62 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ORÇAMENTO DE 1977 - TOTAIS DA UNIDADE

	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL GERAL
ORDINARIOS	144.910.800	23.701.700	9.179.300	177.791.800
TESOURO	144.910.800	23.701.700	9.179.300	177.791.800
PRÓPRIOS	2.200.000	5.300.000		7.500.000
OUTRAS FONTES	2.200.000	5.300.000		7.500.000
T O T A L	147.110.800	29.001.700	9.179.300	185.291.800